José Moreli Sobrinho, relativo a quinquenios que lhe são devidos, nos meses de maio a dezembro de 1971.

Art. 2º — O dispêndio de que se trata esta lei correrá por conta de economia verificada em dotações do orçamento, em vigôr.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 7 de março de 1972.

Regº pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux sec. em com., M. Souza.

Lei nº 1.949, de 7 de março de 1972

Autoriza compra de Caldeira.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolve e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir mediante concorrência pública ou tomada de prêços, uma caldeira a vapor, destinada ao Matadouro Municipal, podendo dispender, para êsse fim, até a soma de Cr$3.750,00.

Art. 2º — Para ocorrer ao pagamento da des-

pêsa de que trata esta lei, fica aberto um crédito especial de Cr$3.750,00.

Art. 3º — A despêsa que se refere o art. 1º correrá a conta de maior arrecadação que se verificar no exercício.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 7 de março de 1972.

[signature]

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com., M. Souza.

Lei nº 1.950, de 7 de março de 1972.

Autoriza pagamento.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto um crédito especial de Cr$400,00 para indenização ao operário José Caetano da Silva Filho, que deixou o serviço onde teve exercício de 1966 a 1972, cujo pagamento será feito por fôrça de acôrdo amigavel.

Art. 2º — A despêsa de que se trata esta lei correrá a conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigôr.